|  |  |
| --- | --- |
|  | ESTADO DE SANTA CATARINAINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPREVCONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA CATARINA – RPPS/SCRua Visconde de Ouro Preto, 291 – Centro – Florianópolis – Santa Catarina - CEP 88.020-040 - Fone: 3229-2600 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO |

**RELATÓRIO**

O objetivo do presente relatório de atividades da Gestão 2018-2020 é apresentar aos gestores institucionais e segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina as atividades do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina no exercício 2018-2020, compreendido entre as datas de 04.09.2018 a 03.09.2020.

Florianópolis-SC,

Agosto de 2020

**1. Introdução:**

**1.1 – Competências do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina - RPPS/SC:**

O Conselho de Administração é órgão de deliberação e orientação superior do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC), conforme o disposto no art. 38 da Lei Complementar n. 412, de 26 de junho 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina.

Ao Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores de Santa Catarina (RPPS/SC) incumbe, em síntese, a aprovação da política geral de administração dos recursos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina – RPPS/SC e do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV).

A Lei de regência, acima citada, que instituiu o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, dispõe em seu texto normativo, especificamente no art. 40, quais são as matérias de competência privativa do Conselho de Administração, consoante abaixo exposto:

“I - instituir, aprovar e alterar o seu regimento interno;

II - aprovar a política de investimentos dos recursos do RPPS/SC;

III - avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos do RPPS/SC;

IV - apreciar o parecer exarado pelo Conselho Fiscal sobre a prestação de contas anual do IPREV, e o seu posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

V - autorizar a contratação, na forma de lei, de instituição financeira para a gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas e dos demais serviços correlatos à custódia de valores;

VI - autorizar a aquisição, a alienação, a oneração, a permuta, a troca, a venda ou a construção de bens imóveis do IPREV, bem como a aceitação de doações com ou sem encargo;

VII - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que comprometam o desempenho e o cumprimento das finalidades do IPREV;

VIII - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, referentes a assuntos de sua competência;

IX - dirimir dúvidas quanto à aplicação de normas regulamentares relativas ao IPREV, nas matérias de sua competência;

X - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS/SC e ao IPREV;

XI - manifestar-se em acordos de composição de débitos previdenciários do Estado e prefeituras com o IPREV;

XII - aprovar a proposta de orçamento do IPREV;

XIII - aprovar a indicação da taxa de administração, para fins do disposto no art. 30, § 2º desta Lei Complementar; e

XIV - outras competências previstas no regimento interno.”

Estes dispositivos da Lei Complementar n. 412/2008 especificam e delimitam, resumidamente, a área de atuação do Conselho de Administração do RPPS/SC.

**2. Apresentação:**

A palavra Administração deriva do latim *administratione* segundo o Novo Dicionário da Língua Portuguesa, de Aurélio Buarque de Holanda Ferreira. Administrar é a gestão de negócios públicos ou particulares, o conjunto de princípios, normas e funções que tem por fim ordenar os fatores de produção e controlar a sua produtividade e eficiência, para obter determinado resultado.

Administração é o processo relacionado à tomada de decisões quanto à alocação de recursos tangíveis e intangíveis com vistas à realização de objetivos pré-definidos.

Com enfoque na gestão dos recursos públicos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, torna-se necessário que os processos de gestão sejam desenvolvidos com a otimização das estratégias, bem como com o cumprimento ao disposto nas Leis de regência, para que se obtenha, com eficácia, o atendimento às necessidades presentes e futuras dos servidores estaduais e beneficiários do Regime Próprio, no sentido de que estejam efetivamente assistidos na ocasião de eventuais contingências previstas na LC n. 412/2008, seja pelos benefícios por incapacidade, seja pela aposentadoria por idade, bem como pelos demais benefícios previdenciários previstos no Plano de Benefícios, constantes do artigo 59 da Lei n. 412/2008 (aposentadoria por invalidez, aposentadoria compulsória, aposentadoria voluntária, pensão por morte, auxílio-reclusão, dentre outros).

O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV) foi criado por Lei como autarquia estadual previdenciária, da Administração Pública descentralizada, fiscalizada e tutelada pelo Estado, na forma da Lei, e unidade gestora do patrimônio do RPPS/SC formado por recursos próprios de contribuições previdenciárias dos segurados, contribuições previdenciárias dos pensionistas, contribuições previdenciárias patronais do Poder Executivo, inclusive suas autarquias e fundações, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, compensações oriundas de compensação financeira entre regimes previdenciários, créditos decorrentes de parcelamentos de propriedade do IPREV, e demais fontes de custeio indicadas no art. 16 da LC n. 412/2008, com a finalidade de administrar os recursos destinados ao Sistema Previdenciário e conceder os benefícios e os serviços previdenciários aos servidores públicos do Estado de Santa Catarina, contribuintes do Regime Próprio de Previdência.

O IPREV/SC, órgão gestor do RPPS/SC, se sujeita ao controle externo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, da Secretaria de Estado da Fazenda (Auditoria Interna do Poder Executivo), do Ministério Público Estadual, e do Ministério da Previdência Social e, internamente, por seu corpo de auditores (BENEDET, Renata, *in* Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina – RPPS/SC, Legislação Comentada, 2016).

A administração de recursos do Regime Próprio com eficiência e eficácia é o objetivo precípuo dos gestores e seus órgãos auxiliares, de deliberação e orientação, com a observância estrita das normas legais de regência do Regime Próprio de Previdência do Estado de Santa Catarina, com enfrentamento das instabilidades do cenário orçamentário e financeiro.

O Conselho de Administração do RPPS/SC atuou principalmente no sentido do estrito cumprimento das disposições normativas, buscando perspectivas para a garantia da rentabilidade do Regime Próprio de Previdência, em que pese a volatilidade do mercado seja também um fator com influência sobre a gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência.

3. 3. **Síntese dos trabalhos do Conselho de Administração do RPPS/SC no exercício 2018-2020:**

3.1 Na Sessão Ordinária de abertura do exercício 2018-2020 do Conselho de Administração do RPPS/SC, realizada em 04.09.2018, houve a eleição pelos membros do colegiado para os cargos de Presidente, de Vice-Presidente e de Secretário, e conselheiros titulares representantes de Poderes e Órgãos vinculados ao Regime Próprio. Foram eleitos o Presidente do Conselho de Administração, a Vice-Presidente e a Secretária, respectivamente, nas pessoas dos Conselheiros: Adilor Danieli (representante indicado do Poder Judiciário), Martha Heusser (representante eleita do Poder Judiciário) e Terezinha Rodrigues (representante eleita do Ministério Público de Santa Catarina.

3.2 Na sessão ordinária do mês de outubro de 2018, foi discutido o destino de imóvel de propriedade do IPREV em Itajaí, que se encontrava em estado precário e demandava dispendiosa reforma, conforme autos n. 00001542/2016 e n. 0004522/2017. O Conselho, por maioria, decidiu que o imóvel deveria ser colocado à venda, devido as condições precárias do prédio. Este Conselho também recomendou ao Presidente do IPREV um levantamento dos imóveis pertencentes à autarquia, com os planejamentos de manutenções obrigatórias para conservação dos mesmos, com o objetivo de afastar mais problemas a serem geridos pelo Instituto.

3.3 Na Sessão Ordinária do dia 08/11/2018 tinha como pauta a análise da proposta orçamentária do IPREV para o ano de 2019, no entanto, o Conselheiro relator verificou a presença de discrepâncias no processo, razão pela qual o processo foi baixado em diligência para informações complementares pela Autarquia, não tendo sido prestadas até a data da reunião. Nesse contexto, foi recomendado ao IPREV que as solicitações do colegiado sejam atendidas tempestivamente. Na ocasião, foi constatado que o referido processo deveria ter sido entregue ao Conselho até 5º dia útil do mês de julho de 2018, em conformidade a Resolução n. 002/2012/CA/RPPS/SC, anexo único, calendário anual para remessa de documentos ao Conselho de Administração.

3.4 Em 06/12/2018, foi avaliada a proposta orçamentária para o ano de 2019, mas sem resolução de mérito, visto que ela já havia sido enviada à ALESC. Foi pautado, também, o Processo n. 00004180/2017, que tratava da Alteração do Termo de Permissão de Uso Remunerado de Imóvel n. 036/2014, realizado entre o IPREV e o DSAS/SEA, com manifestação contrária do Conselho à alteração proposta.

3.5 Na Sessão Ordinária do dia 24/01/2019 apresentou-se ao Conselho a nova Administração da autarquia, que tomou posse na esteira da renovação dos mandatos do Poder Executivo. Na ocasião, o Diretor de Adminsitração apresentou a nova política de investimentos, que foi aprovada pelo Conselho.

3.6 Na Sessão Ordinária do dia 21/02/2019 o Conselho assistiu à apresentação do então Atuário da entidade, Sr. Francisco Humberto Simões Magro, sobre a situação atuarial do Regime Próprio de Santa Catarina, demonstrando seus cálculos de reservas matemáticas, definição de plano de custeios, objetivos financeiros entre outros. Tomou a palavra, também, o novo Presidente empossado do IPREV, Kliwer Schmitt, que se apresentou e descreveu os objetivos de sua gestão. Ainda nessa reunião, foi relatado o Processo IPREV n. 0000222/2019, que tratava do Projeto referente ao Reajuste Anual dos Benefícios sem Paridade, tendo sido aprovado o reajuste de 3,43% proposto pela Presidência.

3.7 Sessão Ordinária dia 14/03/2019: O Conselho de Administração assistiu à apresentação da Avaliação Atuarial do IPREV pelo Senhor Saulo Rodolfo Vidal, Gerente de Planejamento e pelo Atuário Senhor Francisco Humberto Simões Magro. Foram apresentados quatro diferentes cenários de projeção atuarial para o estado de SC, nos anos de 2018 até 2093. São eles: 1- Nº de Servidores ativos constantes ao longo do tempo: resultando num aporte no ano de 2093 de (23.560.205.405,45); 2 - Grupo fechado: resultando num aporte no ano de 2093 de (15.116.148.260,64); 3 -O Decrescimento do número dos servidores ativos em 1%: resultando num aporte no ano de 2093 de (14.245.598.385,89); e, O Crescimento do número dos servidores em 1%: resultando num aporte no ano de 2093 de (38.591.118.991,72). A partir desses cenários, foi possível vislumbrar o futuro da saúde financeira da previdência em SC. Finalizada a apresentação houve discussão a respeito, para sanar dúvidas e obter um maior entendimento sobre os Cenários.

3.8 A Reunião Ordinária do dia 11/04/2019 iniciou com a presença do membro nato, Secretário de Estado da Administração, que saudou os demais conselheiros e se colocou à disposição do Colegiado. Tratou-se, em seguida, do Resumo Administrativo Financeiro do 1º trimestre de 2019, ocasião em que o Diretor de Administração fez a explanação sobre o Plano Financeiro: arrecadações, as insuficiências financeiras, gastos administrativos, investimentos e enquadramento da carteira, etc. Por fim, além de encaminhamentos de praxe e distribuição de processos, o Presidente do Conselho registrou o recebimento do pedido de renúncia da Conselheira Martha Heusser.

3.9 Sessão Ordinária do dia 09/05/2019: Foi realizada a análise dos Processos IPREV n. 507/2018 e IPREV n. 509/2018, que versavam sobre os Balanços Mensais do Fundo Financeiro e do Instituto de Previdência do Estado, respectivamente no exercício de 2018, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal. Foram identificadas a falta de alguns documentos exigidos pela legislação e também de conclusão na manifestação do Conselho Fiscal, no sentido de aprovar, reprovar, acolher, ou não acolher, ainda que, com ou sem ressalvas, o que impossibilitou este Conselho de dar seguimento ao caso. Decidiu-se, então, que os Processos seriam devolvidos à Gerência de Administração Financeira e Contabilidade, para anexar documentos faltantes e após enviar para conclusão da manifestação, ao Conselho Fiscal, antes da sua próxima reunião, em 14 de maio de 2019. Para após, em reunião extraordinária do Conselho de Administração, concluir a análise, considerando que o prazo para o envio dos Processos ao Tribunal de Contas findaria em 30 de Maio.

3.10 Em 28/05/2019, este Conselho reuniu-se extraordinariamente para concluir a análise dos Processos IPREV n. 507/2018 e IPREV n. 509/2018, que versavam sobre os Balanços Mensais do Fundo Financeiro e do Instituto de Previdência do Estado, respectivamente no exercício de 2018, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, atualizados em 14 de maio de 2019. Após apresentação de voto pelo Relator designado, este foi aprovado por unanimidade dos presentes, podendo assim, ser dado o encaminhamento dos Processos ao Presidente do IPREV, a fim de cumprir os prazos de envio ao Tribunal de Contas.

3.11 Sessão Ordinária do dia 13/06/2019: Foi pautada a análise do Processo IPREV n. 1800/2019, que tratava de Reajuste em Termo de Permissão de Uso – Imóvel de Rio do Sul. Apresentada a proposta de voto do Relator, após discussões, foi aprovado por todos para que seja recomendado à Unidade Gestora IPREV-SC, o cumprimento do disposto na cláusula sexta – do reajuste, do Termo de Permissão de Uso Remuneratório n. 005/2017 do Imóvel de Rio do Sul-SC.

3.12 Sessão Ordinária do dia 11/07/2019: foi manifestado o interesse do então Presidente do Conselho, Conselheiro Adilor Danieli, em renunciar à função exercida até aquela data, comprometendo-se a continuar a exercê-la até nova eleição. Ato contínuo, o Presidente solicitou publicamente ao Diretor de Administração que fossem cumpridos os prazos de distribuição de processos ao Conselho, no contexto do envio com apenas dois dias de antecedência do Processo IPREV n. 00003686/2019 – Proposta Orçamentária da Unidade Gestora do IPREV/47022, para o Exercício de 2020. Foi necessário registrar que a proposta orçamentária do ano anterior também foi entregue extemporaneamente, o que impediu a analise devida do Colegiado. Em seguida, passando à ordem do dia, foi realizada a análise do Processo IPREV n. 4424/2018, que tratava do Orçamento de 2019, que foi desarquivado para que o Conselho faça a análise e aprovação referente ao percentual da taxa de administração de 2019, contido no item IV, da informação n. 072/2018, conforme art. 30 da Lei Complementar n. 412/2008. O parecer informava que o valor da Taxa de Administração proposta pela Unidade Gestora era da ordem de 0,799%, para o corrente ano com os efeitos retroativos a 01/01/2019, o que foi aprovado por unanimidade.

3.13 Sessão Ordinária do dia 08/08/2019: Análise do Processo n. 3686/2018 -Proposta Orçamentária da Unidade Gestora do IPREV/47022, para o Exercício de 2020, que contou com o esclarecimento de questões levantadas pelo Relator pelo Presidente do IPREV Kliwer Schmitt e pelo Diretor de Administração e Finanças, Yuri Carioni Engelke, tendo sido, ao final, aprovado por unanimidade. Foi também promovida a eleição para a presidência do Conselho, tendo sido eleito o Conselheiro Johni Lucas da Silva.

3.14 Sessão Ordinária do dia 12/09/2019: Foi discutido o Processo IPREV n. 0005911/2018 – Relatório dos Imóveis ocupados Pela Unidade Gestora do IPREV, que tem como objeto a relação dos imóveis pertencentes ao IPREV. Foi verificado que existem imóveis ocupados pelo IPREV; ocupados por terceiros; de uso Compartilhado; (IPREV e Governo); Desocupados - Salas, casas, prédios; e Terrenos ocupados e desocupados. Dentro do Plano de metas para 2019, a atual administração está objetivando a reforma, a reavaliação e a verificação dos valores dos aluguéis. Fazendo-se também necessária a averbação de alguns imóveis para nova denominação, visto que ainda estão em nome do antigo IPESC. Importante registrar que a atual administração em processo de orçamento 2020, aumentou o item 33.90.39, em razão da possibilidade de que a Unidade Gestora pague os aluguéis ao Fundo Financeiro, pela utilização dos imóveis vinculados ao Fundo. Após discussões, foi aprovado o Plano de metas 2019 e recomendada a elaboração de estudos para criação de um Fundo de investimentos (para gestão dos ativos do RPPS) como alternativa de receita. Por fim, foi chamada eleição para a função de Vice-Presidente do Conselho, para a qual foi eleito o Cons. Alex Lemos Kravchychyn.

3.15 Sessão Ordinária do dia 10/10/2019: Discussão, com a participação do Diretor de Administração, Sr. Yuri Carione Engelke, sobre o Processo IPREV n. 5439/2019, que se referia à Política de Investimentos para o ano de 2020, tendo sido relatado que ela estabeleceria a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do regime previdenciário. A vigência dessa política compreenderia o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, podendo ser revisada a qualquer momento, visando adequação ao cenário econômico, ou decorrente de alterações legais. As revisões deverão passar pela aprovação do Conselho de Administração do IPREV. Discutiu-se, também, o Processo IPREV n. 3686/2019, referente à TAXA de Administração para 2020. De acordo com o Diretor de Administração foi utilizado como base o Orçamento da Unidade Gestora aprovado pelo Conselho de Administração, após as alterações propostas pela Secretaria de Estado da Fazenda, que consignou como orçamento na FR 250 o Valor de R$ 106.296.966,00. Já para estimativa de remuneração, proventos e pensão para o exercício financeiro, solicitou-se aos Poderes as estimativas dos gastos com ativos e inativos. No caso do Executivo foi a Secretaria da Fazenda quem repassou os valores dos ativos e o IPREV fez a estimativa de proventos do poder executivo. Ficando assim, a taxa de administração para o exercício de 2020 em 0.831%. Após discussões, os processos foram recebidos pelo presidente e encaminhados para votação na reunião seguinte.

3.16 Sessão Ordinária do dia 14/11/2019: O Conselho foi informado da contratação emergencial do atuário Sr. Luiz Claudio Kogut, em razão do falecimento do então atuário Sr. Francisco Almagro. Na ocasião, oportunizou-se ao novo colaborador o espaço para apresentação acerca do impacto atuarial no RPPS/SC em face das alterações implementadas pela PEC 06/201. Passando a ordem do dia foi realizada a análise do Processo IPREV n. 003686/2019, que trata da Taxa de Administração para o ano de 2020, foi aprovado o percentual proposto de 0,831%. Em seguida, foi posto em votação o parecer do Processo IPREV n. 5439/2019, que se referia à Política de Investimentos para o ano de 2020, a qual foi aprovada, após discussão e votação de destaques. Por fim, foram amplamente debatidas as notícias sobre a participação do IPREV nas reuniões com os Poderes Estaduais para tratativas da adequação à Reforma da Previdência, que já se esperava para tramitar na ALESC.

3.17 Sessão Ordinária do dia 12/12/2019: Realização de debates para apreciação do Projeto da Reforma da Previdência Estadual em tramitação na ALESC, bem como da alteração da Lei Complementar 412, de 26 de junho de 200. Ficou registrado que as discussões ficaram prejudicadas devido ao encaminhamaneto dos projetos sem que antes fosse submetido ao conhecimento do Conselho de Administração, em desacordo com a Lei Complementar n. 412, em seu Artigo 38, que fala que o Conselho de Administração é o órgão de deliberação e orientação superior do RPPS/SC, e o Artigo 40, que trata das competências do Conselho de Administração.

3.18 Sessão Ordinária do dia 30/01/2020: Foi frustrada a apreciação do Processo IPREV n. 00000253/2020, que trata de anteprojeto de minuta de Decreto que dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo RPPS/SC, para o exercício financeiro de 2020, pois não foi encaminhado para o CONAD tempestivamente. Nesse contexto, ficou a reunião do dia restrita a assuntos gerais, à Reforma da Previdência e a assuntos de interesse geral do RPPS.

3.19 Sessão Ordinária do dia 13/02/2020: Análise do Processo IPREV n. 0005441/2019, referente Comunicação Eletrônica sobre Ata de Reunião, “VENDA DE TITULOS DE AÇÕES - AUTORIZADO PELA ATA DE REUNIÃO DE COMITE DE INVESTIMENTOS – IPREV”, a qual relatava existência de títulos de renda variável na carteira de investimentos, ações estas que foram doadas ao RPPS, em anos atrás, porém a Resolução CMN 3.922/2010 não regulamenta esse tipo de investimentos para os RPPS e também nossa atual política de investimentos não prevê esse tipo de investimento. Daí porque, para corrigir o desenquadramento, após discussões, foi autorizada a venda pelo Conselho.

3.20 Em 12/03/2020, o Conselho se reuniu para analisar o Processo IPREV n. 000253/2020, que tratava do Reajuste Anual dos Benefícios sem Paridade - ART. 40 § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003,Art. 71 da Lei Complementar estadual n. 412/2008 e Portaria n. 914 de 13/01/2020 - DOU 14/01/2020. Após discussões, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou as conclusões e encaminhamentos sugeridos nos termos do voto do relator, no sentido de autorizar o reajuste de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito o por cento), retroativo a janeiro de 2020, aos benefícios mantidos pelo RPPS/SC, não abrangidos pela paridade.

3.21 Sessão ordinária do dia 08/04/2020: Primeira reunião realizada por videoconferência, em razão da pandemia no novo coronavírus e em atendimento ao Decreto Estadual n. 507, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo Corona vírus (COVID-19). Foi realizada a Análise do Processo IPREV n. 001359/2020, que trata da devolução para os Poderes do superávit de 2019, da Taxa de Administração, o qual, após discussões que contaram com a participação do Presidente do IPREV, teve o parecer do relator aprovado por unanimidade dos Conselheiros, autorizando a devolução aos Poderes do valor das sobras de 2019 da Taxa de Administração, sendo o total de R$ 9.519.189,12 (nove milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e doze centavos), com o seguinte encaminhamento sugerido pelo Relator: “*1º Seja referendada a informação 028/2020, proposta pela Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade do IPREV, no sentido de que sejam devolvidos aos respectivos poderes, os valores oriundos da sobra da taxa de administração, observado o rateio constante na planilha de folha 3; 2º Seja recomendado ao Presidente do IPREV, que acate os termos do parecer com a urgência que a situação de emergência que atravessa o Estado requer, em razão da crise causada pelo novo Corona Vírus, COVID-19, classificado como Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, transferindo pois, os recursos derivados da sobra da taxa de administração”*.

3.22 Sessão ordinária do dia 28/05/2020: Realizada por videoconferência e contando com a participação do Presidente do IPREV, discutiu-se, inicialmente, os objetos dos processos que seriam distribuídos nessa oportunidade além de ser entabulado o planejamento para o processo eleitoral para os conselhos da Autarquia, para o biênio 2020-2022, que seria deflagrado no mês de julho, como votações previstas para o mês de agosto.

3.23 Na Sessão Ordinária do dia 25/06/2020, analisou-se o Processo IPREV 5473/2013, referente à regulamentação das substituições de servidores para o cargo de Assessor Jurídico, que não possuíam as exigências técnicas. Ficou assentado, baseado em documentos constante dos autos, que foi promovido o ressarcimento ao erário do valor integral devido pelos servidores, como comprovado pelos documentos de folhas 183 a 188. Assim, reconhecendo-se a quitação dos prejuízos ao erário, o voto do relator foi aprovado por todos. Ainda na reunião de junho, houve a apresentação da Avaliação Atuarial do Ano Base 2020, data-base 31/12/2019, destacando-se que o trabalho atuarial é feito por estimativa de despesas e receitas por no mínimo 75 anos e faz a equivalência entre esses dois valores. Então, é considerado o plano de custeio base, contribuição dos Servidores ativos e inativos de 14% e do Governo do Estado de 28%, com as hipóteses atuariais, a estatística geral de ativos e inativos de cada um dos poderes, os custos atuais das obrigações de cada poder. Consolidando o valor atuarial de todos os órgãos com exceção dos militares, chegou-se num resultado oficial final de cento e noventa e oito bilhões de custo e cento e quarenta e seis bilhões de déficit atuarial. Foram apresentadas todas as provisões matemáticas previdenciárias especificadas individualmente. O valor atual das obrigações Militares, apresentam um custo de 64 bilhões, com um déficit de 49 bilhões. O atuário finalizou a apresentação tecendo as suas considerações finais e se colocou à disposição para sanar dúvidas.

Finalmente, é importante destacar que a Gestão 2018-2020 ainda teve reuniões ordinárias nos meses de julho e de agosto, sendo o presente relatório apresentado aos demais Conselheiros na última reunião, de 27 de agosto de 2020.

Dessa forma, por não terem sido aprovadas pelo Colegiado as duas últimas atas de reuniões desta Gestão, excepcionalmente deixo de relatar os encaminhamentos dados nessas ocasiões.

Ressalta-se, por oportuno, que os encaminhamentos e decisões tomadas por este Conselho de Administração, tanto em relação a essas duas últimas duas reuniões, quanto a todas as demais, aqui relatadas, também podem ser pesquisadas na seguinte página da internet, que é administrada pela Autarquia: <https://www.iprev.sc.gov.br/conselhos/conselho-de-administracao/atas-conselho-de-administracao/>.

É o relatório que submeto à avaliação do Conselho de Administração.

Florianópolis, 27 de agosto de 2020.

César Barreto Spillere da Silva

Conselheiro de Administração

Relator

**Relatório aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária em 27 de agosto de 2020.**

Composição do Conselho de Administração Gestão 2018-2020:

Membros titulares

Jorge Eduardo Tasca – Membro nato

Adilor Danieli – Poder Judiciário

Alcionei V. de Aguiar – Tribunal de Contas

Aldrin Silva de Souza – Poder Executivo

Alessandro Colares Coelho – Poder Executivo

**Alex Lemos Kravchychyn – Tribunal de Contas (Vice-Presidente)**

César B. Spillere da Silva – Ministério Público

Felipe Wildi Varela – Poder Executivo

**Johni Lucas da Silva – Poder Legislativo (Presidente)**

Marcos Felippe – Pensionistas

Maria Nagiba Zattar – Inativos

Martha Heusser – Poder Judiciário

**Terezinha Rodrigues – Ministério Público (Secretária)**

Victor Inacio Kist – Poder Legislativo

Membros Suplentes

**Anderson Luz dos Santos\* – Poder Judiciário**

Djalma Antonio da Silva – Ministério Público

Jean Jacques Dressel Braun – Poder Executivo

João Gabriel P. Zimmermann – Poder Legislativo

Joffre Wendhausen Valente – Tribunal de Contas

Marcelo Correa – Tribunal de Contas

Rogers Carlos Martins – Poder Executivo

Romano José Enzweiler – Poder Judiciário

Saulo Rodolfo Vidal – Poder Executivo

Walter Ernesto E. Bálsamo – Ministério Público

\*Substituiu a titular Marta Heusser, até o final do mandato, que renunciou ao cargo em 11/04/2019, por motivos de saúde.